



Proc. Administrativo 247/2023

De: Lourinaldo G. - DOSU-DSRF

Para: DAPG-LICIT

Data: 24/10/2023 às 13:08:45

Setores (CC):

DAPG-LICIT

Setores envolvidos:

DOSU-DSRF, DAPG-LICIT

Credenciamento Emp. Leilões

—

Lourinaldo Pereira Gomes
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Anexos:

OF_N_2023_LEILOES_II.docx

OF_N_2023_LEILOES_II_2_.docx

OF_N_2023_LEILOES_II_3_.docx





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB09-62E1-46F6-E8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 24/10/2023 13:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/AB09-62E1-46F6-E8E5>

Proc. Administrativo 1- 247/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 24/10/2023 às 14:22:06

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

solicitacao_leiloeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	26/10/2023 14:52:39	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8174-A655-FA1A-DF98**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 24 de Outubro de 2023.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA .**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8174-A655-FA1A-DF98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 26/10/2023 14:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8174-A655-FA1A-DF98>

Proc. Administrativo 2- 247/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 26/10/2023 às 14:56:56

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



Proc. Administrativo 3- 247/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DAPG-LICIT

Data: 27/10/2023 às 10:12:07

Setores envolvidos:

1.PREF, DOSU-DSRF, DAPG-LICIT, AJ

Credenciamento Emp. Leilões

Parecer em anexo.

—

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

INICIAL_CREDENCIAMENTO_leiloeiro.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Modalidade: Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Pedido de Parecer Técnico Inicial.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos para abertura de **credenciamento de leiloeiros oficiais para proceder futuros processos de leilão público de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama**, nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

O processo em destaque teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelo Chefe do Departamento de Frotas, Sr. Lourinaldo Pereira Gomes, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em face da ausência de expressa previsão legal do credenciamento dentre os casos de inexigibilidade de licitação previstos na Lei 8.666/1993, nada impede que a instituição contratante lance mão de tal procedimento e efetue a contratação direta entre diversos fornecedores previamente cadastrados que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela administração. Para tanto, deve-se demonstrar, fundamentalmente, a inviabilidade de competição, a justificativa do preço e a igualdade de oportunidade a todos os que tiverem interesse em fornecer o bem ou serviço desejados.

Há que se considerar, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Assim, em suma, o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

O professor Marçal Justen Filho já conceituou credenciamento:

“Nas hipóteses em que não se verifica o cunho de excelência entre as contratações públicas, a solução serão credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excelência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como também para que os particulares obtenham o credenciamento - ato forma por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.”

“O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O credenciamento é ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 39-40” .

O que se deve ter em mente é que tal credenciamento deve exigir condições mínimas de qualificação dos interessados, de modo que viabilize a execução do serviço de maneira satisfatória.

Desta feita, adverte-se que não é possível limitar a quantidade de credenciados, portanto, todos deverão participar, bem como o credenciamento deverá permanecer aberto.

O art. 25 da Lei 8.666/93 traz um rol exemplificativo, no qual o universo de hipóteses pode ser ampliado de acordo com a necessidade de contratação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, já consolidado pelo TCU – Tribunal de Contas da União o entendimento de que o instituto do credenciamento se dá “*por inexigibilidade de licitação*” (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), contudo, somente na hipótese em que se configure a inviabilidade de competição.

Da mesma forma, para o Tribunal de Contas da União, o credenciamento configura uma hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de a administração contratar empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de qualificação (Acórdão nº 141/2013 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, Processo nº008.671/2011-7).

Face ao exposto, o credenciamento por meio de edital de chamamento de interessados, *in casu*, de leiloeiros oficiais, que atendam aos requisitos previamente definidos (*matrícula em Junta Comercial do Estado*), o qual, em regra, deverá estar permanentemente aberto para recebimento da documentação exigida, permitindo-se, assim, amplo e contínuo acesso de interessados às contratações da administração. Se a contratação esgota-se em período determinado, sem previsão de continuidade, não há, por evidente, razão para que a administração mantenha o chamamento permanentemente aberto.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina pelo prosseguimento do feito, por entender que a inexigibilidade de licitação para contratação vinculada ao chamamento público é instrumento legal e adequado, com vistas ao atendimento da demanda de realização de leilão de bens moveis e imóveis inservíveis à administração, e, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnica e jurídico





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão.

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 27 de outubro de 2023

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2F00-FA86-1351-0F1E> ou informe o código 2F00-FA86-1351-0F1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F00-FA86-1351-0F1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 27/10/2023 10:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2F00-FA86-1351-0F1E>

Proc. Administrativo 4- 247/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DOSU-DSRF

Data: 16/11/2023 às 09:42:37

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

ATA_CREDENCIAMENTO_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvia Andreia de Oliveira...	16/11/2023 09:43:07	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Lourinaldo Pereira Gomes	16/11/2023 15:38:29	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
Josiane Nunes Carvalho	16/11/2023 16:06:23	1Doc	JOSIANE HELENO CPF 077.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE67-5C9A-EDB5-217A**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE “HABILITAÇÃO”, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a Sessão Pública para a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, para julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 048/2023, atestou que houve o protocolo dos envelopes das seguintes Proponentes: nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.+809.879-24; nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF: 000.567.899-47; nº 389/2023 ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29; nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIO CPF: 046.021.839-56.

Inicialmente, verificou-se se que os envelopes estavam devidamente lacrados e posteriormente assinados pela comissão. Em ato contínuo abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação dos proponentes, quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou que tais documentos fossem verificados e vistados.

Após a verificação de toda a documentação de habilitação, foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida no edital. A Comissão de Licitação considerou-se os seguintes proponentes **HABILITADOS**, por atenderem as exigências do Edital:

nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.809.879-24;

nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF:000.567.899-47;

nº 389/2023ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29;

nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIOCPF: 046.021.839-56

Por fim, o Presidente comunica que o prazo recursal é de 5(cinco) dias úteis, e publica a presente Ata e a documentação para que o ato tome conhecimento de todos. Após o prazo recursal será marcada sessão para convocação dos leiloeiros oficiais Habilitados para sorteio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada pela comissão Permanente de Licitação.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro

JOSIANE HELENO NUNES
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE67-5C9A-EDB5-217A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 09:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 16/11/2023 15:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 16/11/2023 16:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/DE67-5C9A-EDB5-217A>

Proc. Administrativo 5- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 17/01/2024 às 09:30:10

Juntada dos documentos pertinentes a etapa.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

EDITAL.docx

Proc. Administrativo 6- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 17/01/2024 às 09:31:04

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

aviso_www.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
CHAMAMENTO PÚBLICO	4
ERRATA DE EDITAL	5
EXTRATOS	7
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Processo nº 126/2023

Processo 1Doc 235/2023

(Licitação Exclusiva MEI/ME E EPP Mesorregião do Norte Pioneiro do Paraná Decretos Municipais nº 1.686/2018 e nº 2.290/2021, Prejulgado nº 27 TCE/PR, Acórdão nº 2.122/2019 TCE/PR e LC nº 147/2014)

TIPO: Menor Preço - Item - Compras

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO TÉCNICO E NO PLANO DE TRABALHO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVER O ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS** no valor máximo de 92.269,60 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 63/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 27/10/23 às 08:00 do dia 14/11/23
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 14/11/23 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 13/11/2023 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

esta publicação altera a publicação do dia 25 de outubro de 2023

Guapirama/PR, 27/10/23.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023
Processo nº 121/2023
PROCESSO 1DOC 199/2023

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2023, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, o Município de Guapirama, Estado do Paraná, através de Comissão de Licitação que por motivo de impugnação ao edital, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que foi realizada **RETIFICAÇÃO** no Edital de licitação supracitada que:

- 1) **ALTERAR** o critério de regionalidade para a Mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense e as disposições de Condições para Participação.
- 2) **MODIFICAR** o descritivo do item 240 denominado quadro branco magnético.
- 3) Fica **ALTERADA** ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de novembro de 2023 às 14h00min**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guapirama/PR, 27 de outubro de 2023

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 130/2023
PROCESSO 1DOC 247/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS

Data: A partir de 09 de Novembro de 2023.

Horário: Horário de Expediente ao Público – das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Guapirama.

Data do sorteio inicial: 14 de novembro de 2023 as 13:30h.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados na Rua dois de março-460 no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br/processoslicitarios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Fone: (043) 3573-1122.

Guapirama/PR, 27 de Outubro de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

ERRATA DE EDITAL

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – PMG

ERRATA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023

A Comissão de Licitação do Município de Guapirama faz saber aos interessados que:
1 – Referente ao descritivo do lote 42 item 1:

Onde se lê:

FOGAO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS COM FORNO VENANCIO. CARACTERISTICS DO PRODUTO FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO ALTA PRESSAO INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSAO 40x40CM E PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA CLARO. QUEIMADORES DE ALTA RESISTENCIA EM FERRO FUNDIDO PINTURA ELETROSTATICA SENDO METADE DUPLO FRONTAL E METADE SIMPLES TRASEIRO..

Leia-se:

PAPEL MANTEIGA. MEDIDAS 28 CM X 4 METROS.

Os demais itens permanecem inalterados.

Guapirama/PR, 27 de Outubro de 2023

Lourinaldo Pereira Gomes
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 3939
Ano 2023
Página 6 de 8

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023





Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 60/2023

Impugnante: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA e SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, referente ao Processo Administrativo n.º 121/2023 – 1DOC n.º 199/2023. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente e papelaria para atendimento as demandas de todos os departamentos públicos municipal de Guapirama. **Resultado de Julgamento** - Negado Provimento. O despacho de julgamento encontra-se publicado no site www.guapirama.pr.gov.br – Link Processos Licitatórios.

Guapirama/PR, 27 de outubro de 2023.

Lourinaldo Pereira Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2023 PROCESSO 131/2023 ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO 006/2022.

Com base nos elementos constantes no processo administrativo nº 131/2023 o Prefeito do Município de Guapirama Estado do Paraná, torna publico que **RATIFICA** o Procedimento para Prestação de Serviços na Modalidade de Inexigibilidade sob o nº 030/2023 que tem como objeto o credenciamento **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO** por um período de ate 6 meses , podendo ser rescindido ou renovado se necessário: para contratação do proponente WUILLIAN DAVID PILDAIN - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 52.664.358/0001-12, na função de **AJUDANTE DE PEDREIRO**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a diária nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 27 de Outubro de 2023.

EDUI GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 17/01/2024 às 09:33:13

Processo foi enviado aos interessados através do [Ofício 089/2023 - ATA E HABILITAÇÃO LEILOEIRO GUAPIRAMA \(\)](#)

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Ofício 089/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Data: 16/11/2023 às 16:25:09

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

SENHORES, SEGUE HABILITAÇÃO BEM COMO ATA.

Anexos:

ATA_ASSINADA.pdf

HABILITACAO.rar



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE “HABILITAÇÃO”, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a Sessão Pública para a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, para julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 048/2023, atestou que houve o protocolo dos envelopes das seguintes Proponentes: nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.+809.879-24; nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF: 000.567.899-47; nº 389/2023 ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29; nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIO CPF: 046.021.839-56.

Inicialmente, verificou-se se que os envelopes estavam devidamente lacrados e posteriormente assinados pela comissão. Em ato contínuo abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação dos proponentes, quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou que tais documentos fossem verificados e vistados.

Após a verificação de toda a documentação de habilitação, foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida no edital. A Comissão de Licitação considerou-se os seguintes proponentes **HABILITADOS**, por atenderem as exigências do Edital:

nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.809.879-24;

nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF:000.567.899-47;

nº 389/2023ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29;

nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIOCPF: 046.021.839-56

Por fim, o Presidente comunica que o prazo recursal é de 5(cinco) dias úteis, e publica a presente Ata e a documentação para que o ato tome conhecimento de todos. Após o prazo recursal será marcada sessão para convocação dos leiloeiros oficiais Habilitados para sorteio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada pela comissão Permanente de Licitação.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro

JOSIANE HELENO NUNES
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE67-5C9A-EDB5-217A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 09:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/DE67-5C9A-EDB5-217A>

Ofício 1- 089/2023

De: Sílvia G. - DAPG-LICIT

Para: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Data: 17/11/2023 às 07:49:57

—
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Ofício 2- 089/2023

De: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Para:

Data: 20/11/2023 às 10:36:38

Prezados, bom dia!!

Não veio em anexo a ata e habilitação

att

Clever Elmes Milani

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 16/283-L

Milani Leilões

+55 (41) 3332-6868 | +55 (41) 9 9164-5435

contato@milanileiloes.com.br

www.milanileiloes.com.br

De: Prefeitura de Guapirama [mailto:notificacao@1doc.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de novembro de 2023 07:50

Para: contato@milanileiloes.com.br

Assunto: Re: ATA E HABILITAÇÃO LEILOEIRO GUAPIRAMA



Novo despacho no Ofício 1- 089/2023:

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Assinar online »](#)

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Guapirama** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

image001_png_image00__.zip

Ofício 3- 089/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Data: 20/11/2023 às 11:09:39

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

ATA_ASSINADA.pdf

HABILITACAO.rar



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE “HABILITAÇÃO”, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a Sessão Pública para a abertura dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO, para julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 048/2023, atestou que houve o protocolo dos envelopes das seguintes Proponentes: nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.+809.879-24; nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF: 000.567.899-47; nº 389/2023 ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29; nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIO CPF: 046.021.839-56.

Inicialmente, verificou-se se que os envelopes estavam devidamente lacrados e posteriormente assinados pela comissão. Em ato contínuo abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação dos proponentes, quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou que tais documentos fossem verificados e vistados.

Após a verificação de toda a documentação de habilitação, foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida no edital. A Comissão de Licitação considerou-se os seguintes proponentes **HABILITADOS**, por atenderem as exigências do Edital:

nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.809.879-24;

nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF:000.567.899-47;

nº 389/2023ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29;

nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIOCPF: 046.021.839-56

Por fim, o Presidente comunica que o prazo recursal é de 5(cinco) dias úteis, e publica a presente Ata e a documentação para que o ato tome conhecimento de todos. Após o prazo recursal será marcada sessão para convocação dos leiloeiros oficiais Habilitados para sorteio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada pela comissão Permanente de Licitação.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro

JOSIANE HELENO NUNES
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE67-5C9A-EDB5-217A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 09:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/DE67-5C9A-EDB5-217A>

Ofício 4- 089/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: Andre Luiz Leiloes

Data: 04/01/2024 às 08:57:05

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

SENHORES, SEGUE AVISO DO SORTEIO A SER REALIZADO

Anexos:

AVISO_DE_SORTEIO.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

O município de Guapirama- Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações convoca todos os Leiloeiros Habilitados e demais interessados para sessão pública de sorteio, conforme previsto no edital de credenciamento.

Habilitados:

nº 387/2023 DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF: 044.809.879-24;

nº 388/2023 CLEVER ELMES MILANI CPF:000.567.899-47;

nº 389/2023 ANDRE LUIZ WUITSCHIK CPF: 028.240.179-29;

nº 390/2023 MARCOS ANTONIO TULIO CPF: 046.021.839-56

A sessão ocorrerá no dia 08/01/2024 às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama.

Após o sorteio a Comissão de Licitações publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Guapirama, 04 de Janeiro de 2024.

Lourinaldo Pereira Gomes- Presidente CPL

Ofício 5- 089/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Data: 09/01/2024 às 09:38:02

Bom dia

Prezados Senhores encaminho ata do sorteio.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

ATA_SORTEIO_2_.pdf



SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

OBJETO: Processo de inexigibilidade nº 031/2023 para credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama.

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte quatro às 09h00min, em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a Sessão Pública para sorteio dos leiloeiros credenciados, autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 048/2023, foi informada pelo responsável do Departamento de Frotas da necessidade de abrir procedimento para realização de Leilão. Diante da demanda, foi aberto chamamento público o qual foi publicado em diário oficial do município dia 27/10/2023 na edição 3939, não houve a participação de nenhum habilitado.

Para darmos transparência, gravamos a sessão de classificação, qual fez a apresentação dos nomes dos habilitados e o sorteio de um leiloeiro para atender a primeira demanda do município. A ata e o vídeo do sorteio será disponibilizada no site do município juntamente com o processo de credenciamento.

A classificação ficou da seguinte forma:

1º DANIEL RIBAS ROSA FRAHM – CPF: 044.809.879-24;

2º ANDRE LUIZ WUITCHIK – CPF: 028.240.179-29;

3º MARCOS ANTONIO TULIO – CPF: 046.021.839-56;

4º CLEVER ELMES MILANI – CPF: 000.567.899-47;

Nada mais havendo a tratar à este tempo e ocasião, declara-se como encerrada a presente sessão, sendo lavrada ATA que vai assinada por todos os presentes.
PUBLIQUE-SE.

ASSINAM:

Lourinaldo Pereira Gomes – Presidente da Cpl

Josiane Nunes Carvalho – Membro da Cpl

Solange Brandelik – Controle Interno





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E32-11CF-6635-6AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 09/01/2024 09:24:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 09/01/2024 09:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE (CPF 050.XXX.XXX-90) em 09/01/2024 09:32:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/0E32-11CF-6635-6AA1>

Ofício 6- 089/2023

De: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Para:

Data: 09/01/2024 às 09:48:52

Bom dia.

Recebido!

Atenciosamente

Daniel R. R. Frahm - Leiloeiro Público Oficial

Em 9 de jan. de 2024, à(s) 09:38, Prefeitura de Guapirama notificacao@1doc.com.br escreveu:

?

Novo despacho no Ofício 5- 089/2023:



Bom dia

Prezados Senhores encaminho ata do sorteio.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Guapirama** neste e-mail, [clique aqui](#).
ATA_SORTEIO_2_.pdf

Ofício 7- 089/2023

De: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO

Para:

Data: 09/01/2024 às 10:05:51

OK, recebido

Obrigado!!

Clever Elmes Milani

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 16/283-L

Milani Leilões

+55 (41) 3332-6868 | +55 (41) 9 9164-5435

contato@milanileiloes.com.br

www.milanileiloes.com.br

De: Prefeitura de Guapirama [mailto:notificacao@1doc.com.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 09:38

Para: contato@milanileiloes.com.br; contato@tulioleiloes.com.br; contato@drleiloes.com.br; andreluiz@andreluizleiloes.com.br

Assunto: Re: ATA E HABILITAÇÃO LEILOEIRO GUAPIRAMA

Novo despacho no Ofício 5- 089/2023:

Bom dia

Prezados Senhores encaminho ata do sorteio.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Guapirama** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

WRD000_jpg_image001__.zip

Ofício 8- 089/2023

De: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Para:

Data: 15/01/2024 às 17:03:26

Boa tarde,

Aguardo instruções quanto a assinatura do contrato ou demais necessidades.

Estou a disposição, deixo meu contato de WhatsApp caso fiscal/gestor do contrato julgue mais fácil: 42 98828-0161

Atenciosamente

Daniel R. R. Frahm - Leiloeiro Público Oficial

Em 9 de jan. de 2024, à(s) 09:47, DRR Leilões contato@drroleilos.com.br escreveu:

?Bom dia.

Recebido!

Atenciosamente

Daniel R. R. Frahm - Leiloeiro Público Oficial

Em 9 de jan. de 2024, à(s) 09:38, Prefeitura de Guapirama notificacao@1doc.com.br escreveu:

?

Novo despacho no Ofício 5- 089/2023:



Bom dia

Prezados Senhores encaminho ata do sorteio.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Guapirama** neste e-mail, [clique aqui](#).

ATA_SORTEIO_2_.pdf

Ofício 9- 089/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Data: 19/01/2024 às 08:08:56

Bom dia

Segue contrato para assinatura.

Link explicativo: <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/perguntas-frequentes>

Aguardo devolução

—
JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

CONTRATO_2_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Josiane Nunes Carvalho	19/01/2024 08:09:06	1Doc	JOSIANE NUNES CARVALHO CPF 077.XXX.XXX-66
Lourinaldo Pereira Gomes	19/01/2024 08:15:03	1Doc	LOURINALDO PEREIRA GOMES CPF 000.XXX.XXX-47
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	19/01/2024 15:20:46	ICP-Brasil	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM CPF 044.XXX.XXX-24
Silvia Andreia de Oliveira...	23/01/2024 08:22:06	1Doc	SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES CPF 937...
Eduí Gonçalves	26/01/2024 16:52:52	1Doc	EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53
Vanderlei Gregório de Oliv...	06/02/2024 09:50:53	1Doc	VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA CPF 000.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8712-592D-172C-656D**



CONTRATO Nº 02/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.443.812/0001-00, com endereço à Rua Dois de Março, n.º 260, Centro, Guapirama/PR, CEP 86.465-000, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.050.993-5, SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 437.805.479-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** o Senhor **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, portador da cédula de identidade RG n.º 63313491, SESP/PR, e do CPF/MF sob n.º 044.809.879-24, matriculado na JUCEPAR sob n.º 18/301-L, com escritório profissional localizado à Rua Xavier da Silva, n.º 1470, sala 2 – Centro, CEP. 85010-220 na comarca de Guarapuava-PR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 130/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento – Inexigibilidade n.º 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que se encontra anexo ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público n.º 3/2023 – credenciamento de leiloeiro – Inexigibilidade n.º 31/2023, à documentação de termo de credenciamento da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 17/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Os serviços serão prestados **SEM ÔNUS** para o Município de Guapirama, conforme dispõe o art. 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3.2 Os compradores pagarão ao Leiloeiro, a título de Taxa de Comissão, o percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme dispõe o art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 21.981/1932.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que o valor auferido de direito pelo leiloeiro dependerá do sucesso do leilão.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 No (s) exercício (s) seguinte (s), os recebimentos correspondentes terão à alocação realizada no início de cada exercício financeiro.





4.2 Não será devido ao leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida na cláusula terceira, logo não há dotação a ser informada.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

5.1 Compete ao Leiloeiro a cobrança, sem a interveniência do Município, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens o percentual estabelecido Cláusula Terceira como remuneração; não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço de leiloeiro oficial.

6.3 A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no Edital, em especial o contido no Termo de Referência, e neste contrato, além das leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pelo CONTRATANTE.

6.4 Os prazos pactuados para execução do objeto contratual poderão ser alterados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização deste contrato dar-se-ão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial o contido na Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente.

7.2 Fica estabelecido como Fiscal e Gestor de Contrato o Sr. Lourinaldo Pereira Gomes, Responsável da Administração pelo Frotas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seu Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As infrações e as sanções administrativas são aquelas relacionadas no Edital e no Termo de Referência e previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e do Anexo IX da IN SEPLAG n.º 01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO – LEI n.º 12.846/2013

13.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

13.1.2 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

13.1.3 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

13.1.4 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

13.1.5 “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

13.2 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420, de 2015.

13.3 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto





Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Guapirama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guapirama, 17 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
CPF: 044.809.879-24
CONTRATADA

VANDERLEI GREGÓRIO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR 68.282

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURINALDO PEREIRA GOMES
RESPONSÁVEL PELO FROTAS
FISCAL

JOSIANE NUNES CARVALHO
CPF: 077.571.709-66
TESTEMUNHA

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 937.091.379-34
TESTEMUNHA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8712-592D-172C-656D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE NUNES CARVALHO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 19/01/2024 08:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 19/01/2024 08:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL RIBAS ROSA FRAHM (CPF 044.XXX.XXX-24) em 19/01/2024 15:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 08:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 26/01/2024 16:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 06/02/2024 09:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8712-592D-172C-656D>

Ofício 10- 089/2023

De: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Para:

Data: 19/01/2024 às 15:29:38

Prezados,

Contrato devidamente assinado.

Atenciosamente

Daniel Frahm - Leiloeiro

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para:

Data: 07/02/2024 às 08:59:40

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do extrato.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

EXTRATO_DOM.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024

Inexigibilidade n.º 31/2023

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Contratada: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Vigência: 120 dias (17/01/2024 a 17/05/2024)

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama

Fundamento Legal: Art. 12, § 3º e § 4º da Lei Federal n. 8.666/93

Link para consulta do Contrato:

<https://guapirama.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=1>

Proc. Administrativo 7- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 09/02/2024 às 15:09:31

Juntada dos documentos pertinentes a etapa.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

ANDRE_LUIZ_LEILOES.pdf

CLEVER_ELMES_LEILOES.pdf

DANIEL_RIBAS_LEILOES.pdf

TULIO_LEILOES.pdf

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**

ANEXO III

PROPOSTA DE ADESÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

Andre Luiz Wuitschik, inscrita no CPF sob n.º 028.240.179-29, sediado (a) à Rua Santa Luzia, 332 - Vale das Palmeiras, cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, Telefone n.º (42) 9 9973-6515, Endereço de Correio Eletrônico andreluiz@andreluizleiloes.com.br, **ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Chamamento Público n.º 0024/2023 – credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama/PR**, o qual tem por objeto o (a) **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, **aceitando e concordando** com os termos do referido Edital, inclusive a forma de remuneração dos serviços.

Prudentópolis PR, 03 de novembro de 2023.

ANDRE LUIZ

WUITSCHIK:02824

017929

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:02824017929
Dados: 2023.11.03 16:29:25
-03'00'

André Luiz Wuitschik
JUCEPAR nº 20/327_L

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA
Recebido em 16 / 11 / 23
Expedido em _____
Protocolo Nº 389
Dr. Adriano G. ...
Assinatura

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

13/R



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO DE POLICIA 3.932.625 DATA DE EXPEDICAO 26-01-1996

NOME ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

FILIAÇÃO Nilo Wuitschik

Lúcia Isabel Wuitschik

NACIONALIDADE MARAVILHA-SC DATA DE NASCIMENTO 04-06-1981

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 3467 L.A III Fls.

259 Cart. Schetinger Maravilha SC

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIO DE NOTAS E PROTECTO DE TITULOS

N

LUIZ ROQUE GRANDE
NOTÁRIO
Fone/Fax: (42) 3441-1390
CNPJ: 77.780.351/01-97

Av. São João, 3053 - Prudentópolis



N A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº da verdade

Prudentópolis, 28 de [Month] de [Year]

[Signature]

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

[Handwritten marks]



Número
028.240.179-29

Nome
ANDRE LUIZ WUITSCHIK

Nascimento
04/06/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
00E6.F24B.8018.A70B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:58:11 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

03/11/20



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.240.179-29**

Nome: **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**

Data de Nascimento: **04/06/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:35:55** do dia **30/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **416A.3DE2.E561.955B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Three handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page. The top signature is a simple checkmark-like mark. The middle signature is a more complex, cursive mark. The bottom signature is a smaller, more intricate cursive mark.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK

RG: 3.932.625 SSP/SC

CPF: 028.240.179-29

Rua Santa Luzia, nº 332 – Vale das Palmeiras

CEP: 84.400-000 – Prudentópolis - PR

Fone/Celular: (42) 99973-6515

E-mail: andreluiz@andreluizleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/327-L, nomeado pela portaria nº 98/2020 – Jucepar, publicada no DIOE nº 10789 em 13 de outubro de 2020, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/10/2023, às 09:43:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código QM12NKLS.



CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
OFICIAL

ANDRE LUIZ WUITSCHIK

O Presidente da Junta Comercial do Paraná no uso de suas atribuições, após os tramites legais protocolado sob nº 20/041810-6, nomeia para o exercício do **Ofício de Leiloeiro Oficial** o Sr. **Andre Luiz Wuitschik**, portador do RG Nº 3.932.625 SESP/SC, recebendo a **matrícula nº 20/327-L**, conforme deliberação em Sessão Plenária, realizada em 25 de Agosto de 2020, e Portaria nº 98/2020 – Jucepar, publicada no Diário oficial do Estado nº 10789 em 13 de Outubro de 2020, mandando passar-lhe este título para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela legislação em vigor.

Curitiba, 13 de Outubro de 2020.



Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIZ WUITSCHIK
CPF: 028.240.179-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:05 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **A1DC.66B1.406D.BCB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031783796-72

Certidão fornecida para o CPF/MF: **028.240.179-29**
Nome: **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Prudentópolis, 24 de Outubro de 2023

NEGATIVA N.: 9688/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHMZJX28AQUF**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO PROTOCOLO:

NOME: ANDRE LUIZ WUITSCHIK

CONTROLE

1050699

CNPJ/CPF

028.240.179-29

ENDEREÇO

Prudentópolis, 24 de Outubro de 2023

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ WUITSCHIK

CPF: 028.240.179-29

Certidão n°: 29278780/2023

Expedição: 22/06/2023, às 20:35:48

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ WUITSCHIK**, inscrito(a) no CPF sob o n° **028.240.179-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Andre Luiz Wuitschik, inscrito no CPF sob n.º 028.240.179-29, por **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Chamamento Público n.º 0024/2023 – credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;
- c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar com o Município de Guapirama, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal.

Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

Prudentópolis PR, 03 de novembro de 2023.

ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:028240
17929

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
WUITSCHIK:02824017929
Dados: 2023.11.03 16:28:55 -03'00'

André Luiz Wuitschik
JUCEPAR nº 20/327_L



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, em 19 de abril de 2023, o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik, matriculado na Jucepar sob o Número 20/327-L, inscrito no CPF/MF sob o Nº 028.240.179.29, prestou serviços na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesse evento 45 Lotes onde ocorreu a venda de 42 Lotes, atingindo assim um percentual de 93,00% de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram 13 Veículos, 6 Ônibus, 4 Caminhões, 5 Máquinas Pesadas e 14 Sucatas diversas, através de Leilão Eletrônico, On-line presencial, proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi PR, CNPJ: 76.170.257/0001-53, sediada na Praça Edmundo Mercer nº 34, Centro, CEP:84.300-000 Tibagi - PR, Fone: (42) 3916-2200 contratos@tibagi.pr.gov.br utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da empresa Superbid Marketplace de pregão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) FUNCIONALIDADES:

1.1) **CADASTRO** - Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.

1.2) **CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

1.3) SEGURANÇA

a) - Identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

b) - Transmissão de dados com criptografia;

c) - Aceite *on-line* do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;

d) - Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;

e) - Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema.

1.4) **DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS** - Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.

1.5) **MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

Coordenadoria de Patrimônio Público
Palácio do Diamante
www.tibagi.pr.gov.br - patrimonio@tibagi.pr.gov.br

1.6) **PAGAMENTO** - Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.

1.7) **BLOQUEIO DE CADASTRO** - Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.

1.8) **RELATÓRIO DOS PREGÕES** - Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) MECANISMOS DA DISPUTA

2.1) **TEMPO REAL** - Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.

2.2) **TEMPO EXTRA** - Mecanismo que concedeu “tempo extra” toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.

2.3) **LANCES AUTOMÁTICOS** - Mecanismo que proporcionou a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas.

Declaramos ainda que o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik prestou relevantes e satisfatórios serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Tibagi, 11 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO Assinado de forma digital
por ARTUR RICARDO
NOLTE:46600345934
Dados: 2023.07.20
15:40:09 -03'00'
NOLTE:4660034
5934

Município de Tibagi – PR
ARTUR RICARDO NOLTE
CPF 466.003.459-34
Prefeito Municipal

Coordenadoria de Patrimônio Público
Palácio do Diamante
www.tibagi.pr.gov.br - patrimonio@tibagi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que em 17 de Novembro de 2022 o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik, Matriculado na JUCEPAR sob o Número 20/327-L inscrito no CPF/MF sob o Nº 028.240.179.29, prestou serviços na Gestão da Venda de Ativos Inservíveis e/ou Excedentes, sendo ofertado nesse evento 24 Lotes onde ocorreu a venda de 20 Lotes, atingindo assim um percentual de 84 % de venda em relação aos Lotes Iniciais. Os bens Ofertados/Vendidos foram: Veículos, Máquinas Pesadas e Implementos, através de Leilão Eletrônico, "On-line" proporcionando ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertaram lances através do site www.andreluizleiloes.com.br em tempo real e sem intervenções humanas, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR, CNPJ: 95.589-289/0001-32, sediada na Av. Iguazu, 750 - CEP: 85635-000 Nova Esperança do Sudoeste - PR, Fone: (46) 3546-1144 E-mail: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br utilizando plataforma tecnológica de serviços interativos da empresa Superbid Marketplace de pregão, de sua propriedade e desenvolvimento, e que possui as seguintes funcionalidades e mecanismos de disputa:

1) FUNCIONALIDADES:

- 1.1) **CADASTRO** - Funcionalidade que possibilitou o cadastramento *on-line* e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.
- 1.2) **CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Funcionalidade que permitiu a integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.
- 1.3) **SEGURANÇA**
 - a) - Identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
 - b) - Transmissão de dados com criptografia;
 - c) - Aceite *on-line* do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;
 - d) - Certificação através de carimbo do tempo em e-mails;
 - e) - Hospedagem em ambiente "Data Center" seguro, com 99,5% de disponibilidade do sistema;
- 1.4) **DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS** - Funcionalidade que disponibilizou a descrição detalhada e imagens dos bens ofertados.
- 1.5) **MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Funcionalidade que permitiu a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.
- 1.6) **PAGAMENTO** - Funcionalidade que disponibilizou no *website* os boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo vendedor.
- 1.7) **BLOQUEIO DE CADASTRO** - Funcionalidade que permitiu o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impediu a participação dos mesmos em outros certames promovidos pela licitante.
- 1.8) **RELATÓRIO DOS PREGÕES** - Funcionalidade que permitiu a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções.

2) MECANISMOS DA DISPUTA

- 2.1) **TEMPO REAL** - Mecanismo que permitiu captação de lances e acompanhamento *on-line* dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens foi totalmente público e transparente.
- 2.2) **TEMPO EXTRA** - Mecanismo que concedeu "tempo extra" toda vez que um lance foi ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tivessem oportunidade de ofertar novos lances e fosse estimulada a concorrência entre os participantes.
- 2.3) **LANCES AUTOMÁTICOS** - Mecanismo que proporcionou a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", quando outro participante ofertava um lance superior, o sistema gerava novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Os certames transcorreram dentro da normalidade e segurança exigidas em contrato, atendendo às nossas expectativas. Declaramos ainda que o Leiloeiro Oficial Sr. André Luiz Wuitschik prestou relevantes e satisfatórios serviços nos Leilões realizados pelo Município e não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME
DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2023.01.11 10:41:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CPF 718.246.349-00



Milani Leilões

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE /2023

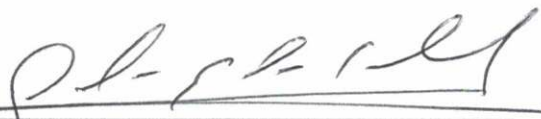
CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

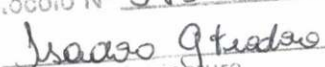
ANEXO III

**PROPOSTA DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2023 –
CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO**

Clever Elmes Milani leiloeiro Público Oficial, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.124.232/0001-52, sediado à Travessa Sgoda n.º 45, Roça Grande, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, Telefones n.º 41 3332-6868; 41 99102-5685, Endereço de Correio Eletrônico contato@milanileiloes.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. Clever Elmes Milani, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n.º 5.487.454-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.567.899-47, **ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Chamamento Público n.º 003/2023 – credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA,** submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, **aceitando e concordando** com os termos do referido Edital, inclusive a forma de remuneração dos serviços.

Colombo, 01 de novembro de 2023.


Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial.
CNPJ: 46.124.232/0001-52 – JUCEPAR 16/283-L

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA**
Recebido em 16 / 11 / 23
Expedido em / /
Protocolo Nº 388

Assinatura

Clever Elmes Milani – Leiloeiro Público Oficial – Matrícula 16/283-L

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
CLEVER ELMES MILANI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
54874545 - SESP - PR

CPF
000.567.899-47

DATA NASCIMENTO
14/11/1975

FILIAÇÃO
JOSE AMAURI MILANI
MARIA JOSE VICENTIN MILANI

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB
A

Nº REGISTRO
03449267029

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

60566818851
PR919135993

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2175748071

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.567.899-47**

Nome: **CLEVER ELMES MILANI**

Data de Nascimento: **14/11/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:51:56** do dia **13/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1CB6.C6D8.EE4F.6AED**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
000.567.899-47

Nome
CLEVER ELMES MILANI

Nascimento
14/11/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

E6C7.36D8.01D6.5F3B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:54:24 do dia 13/10/2023 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO, CANCELAMENTO E PROTEÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO


Certificamos que o Sr.

CLEVER ELMES MILANI
RG: 5.487.454-5 SSP/PR
CPF: 000.567.899-47

Travessa Sgoda nº 45 – Bairro: Roça Grande
CEP: 83.403-525 – Colombo - PR
Fone/Celular: (41) 3332-6868 – (41) 99102-5685
E-mail: contato@milanileiloes.com.br

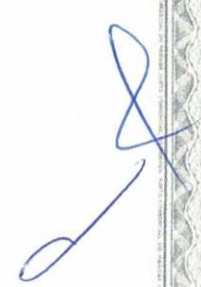
Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 16/283-L, nomeado pela portaria nº 134/2016 - Jucepar, publicada no DIOE-PR edição nº 9.814 em 1º de novembro de 2016, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias



Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/11/2023, às 08:42:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código TDGBAPD.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CLEVER ELMES MILANI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, nascido(a) em 14/11/1975, nº do CPF 000.567.899-47, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR, na TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, CEP: 83403-525.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA Sgoda, nº 45, Roça Grande, Colombo - PR, CEP: 83403525.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LEILOEIRO INDEPENDENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LEILOEIRO INDEPENDENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/04 - Leiloeiros independentes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 22/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colombo - PR, 22 de abril de 2022

CLEVER ELMES MILANI
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00056789947	CLEVER ELMES MILANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:43 SOB Nº 41109028485.
PROTOCOLO: 220861757 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205055555. CNPJ DA SEDE: 46124232000152.
NIRE: 41109028485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.124.232/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-04 - Leiloeiros independentes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV SGODA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 83.403-525	BAIRRO/DISTRITO ROÇA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MILANILEILOES.COM.BR	TELEFONE (41) 9102-5685/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **12:08:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CNPJ: 46.124.232/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:08 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **6667.2956.FF72.80F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031322188-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.124.232/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45714/2023

Contribuinte

Razão Social:	25994409 - CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL		
CNPJ:	46.124.232/0001-52	Inscrição Municipal Ativa:	54050388
Endereço:	TRAVESSA SGODA, 45		
Complemento:	*****	CEP:	83.403-525
Bairro:	ROÇA GRANDE	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Requerente

Razão Social:	25994409 - CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
---------------	--

Finalidade

Cadastro Licitação.

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **06/11/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/02/2024**.

COLOMBO, 6 de novembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-ELYNCVKYFWMWT-1
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.124.232/0001-52

Certidão nº: 41278732/2023

Expedição: 15/08/2023, às 12:50:06

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.124.232/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.124.232/0001-52

Razão Social:

CLEVER ELMES MILANI LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Endereço:

TV SGODA 45 / ROCA GRANDE / COLOMBO / PR / 83403-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903441071618278

Informação obtida em 30/10/2023 12:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Milani Leilões

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE 003/2023

CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

ANEXO II


DECLARAÇÃO

Clever Elmes Milani leiloeiro Público Oficial, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.124.232/0001-52, por intermédio de seu representante legal infra-assinado Sr. Clever Elmes Milani, portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n.º 5.487.454-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.567.899-47, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Chamamento Público n.º 003/2023– credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;
- c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar com o Município de Guapirama, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal.

Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

Colombo, 01 de novembro de 2023.


Clever Elmes Milani Leiloeiro Público Oficial.
CNPJ: 46.124.232/0001-52 – JUCEPAR 16/283-L

Clever Elmes Milani – Leiloeiro Público Oficial – Matrícula 16/283-L

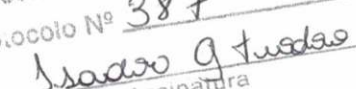
ANEXO III

PROPOSTA DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 03/2023 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, CPF 044.809.879-24, RG 6.331.349-1 Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEPAR em 14/12/2018 sob o nº 18/301-L, Rua Xavier da Silva, 1470 – Centro – Guarapuava/PR, **DECLARA ESTAR CIENTE** de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Chamamento Público n.º xx/2023 – credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, **aceitando e concordando** com os termos do referido Edital, inclusive a forma de remuneração dos serviços.

Guarapuava, 24 de outubro de 2023.


DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCEPAR 18-301/L

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA
Recebido em 16 / 11 / 23
Expedido em _____
Protocolo Nº 387

Assinatura



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
044.809.879-24

Nome
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Nascimento
05/02/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
6A80.A12E.D60D.ABD5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:37:06 do dia 27/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.809.879-24**

Nome: **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**

Data de Nascimento: **05/02/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/08/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:40:07** do dia **27/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0187.C836.D005.06C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

RG: 6.331.349-1 SSP/PR

CPF: 044.809.879-24

Rua Xavier da Silva, nº 1470, sala 2 – Centro
CEP: 85.010-220 – Guarapuava - PR
Fone/Celular: (42) 98828-0161
E-mail: contato@drleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/301-L, nomeado pela Portaria nº 107/2018 – Jucepar, publicada no DIOE-PR edição nº 10335 em 14 de dezembro de 2018, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado Paraná.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/10/2023, às 10:00:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código 5SG7XRLH.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
CPF: 044.809.879-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:46:56 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **1DB9.F829.8464.CC57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031321434-91

Certidão fornecida para o CPF/MF: **044.809.879-24**
Nome: **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 83091/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	349313 - DANIEL RIBAS ROSA FRAHM		
CNPJ/CPF:	044.809.879-24		
Endereço:	RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA, 1470		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Guarapuava - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/10/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de outubro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

CPF: 044.809.879-24

Certidão nº: 58892182/2023

Expedição: 24/10/2023, às 15:37:08

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.809.879-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE 0024/2023

CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, CPF 044.809.879-24, RG 6.331.349-1 Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEPAR em 14/12/2018 sob o nº 18/301-L, Rua Xavier da Silva, 1470 – Centro – Guarapuava/PR, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Chamamento Público n. ° 03/2023– credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
 - b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;
 - c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar com o Município de Guapirama, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal.
- Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

Guarapuava, 24 de outubro de 2023.


DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCEPAR 18-301/L

ANEXO III
PROPOSTA DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
24/2023 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO



MARCOS ANTONIO TULIO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF N° 046021839-56
RG N°8687681-7
JUCEPAR 20/326-L
JUESC AARC/488
RUA XV DE NOVEMBRO, 3333 LJ01.
CEP 83601-030
CENTRO - CAMPO LARGO - PR
FONE: 41 98807-0429 / 99590-1080
contato@tuliroleiloes.com.br

Ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Chamamento Público n.º 24/2023 – credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama/PR, o qual tem por objeto o (a) **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, aceitando e concordando com os termos do referido Edital, inclusive a forma de remuneração dos serviços.

Campo Largo, 07 de Novembro de 2023.

MARCOS
ANTONIO
TULIO:046
02183956
MARCOS ANTONIO TULIO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO TULIO:04602183956
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30975170000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS ANTONIO TULIO:04602183956
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.07 16:16:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA
Recebido em 16 / 11 / 23
Expedido em / /
Protocolo Nº 390
Isauro Gteador
Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.021.839-56**

Nome: **MARCOS ANTONIO TULIO**

Data de Nascimento: **06/01/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:13:21** do dia **30/10/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7384.C905.5A22.162B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a long, sweeping stroke extending downwards and to the left.

A second handwritten signature in blue ink, appearing as a smaller, more compact scribble.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.:

MARCOS ANTÔNIO TULIO

RG: 8.687.681-7 SESP/PR

CPF: 046.021.839-56

Rua XV de Novembro, nº 3333 – loja 01 – Centro
CEP: 83.601-030 – Campo Largo - PR
Fone/Celular: (41) 98492-8213 | (41)98807-0429 | (41)99590-1080
E-mail: contato@tuliroleiloes.com.br

Matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 20/326-L, nomeado pela Portaria - JUCEPAR nº 91/2020, publicada no DIOE-PR edição 10.780 em 29 de setembro de 2020, está devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.


Welerson Grandini
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/11/2023, às 09:15:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código GHV9QTZS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO TULIO
CPF: 046.021.839-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:45:54 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **F43F.13AD.0C6F.AE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031728134-58

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.021.839-56**

Nome: **MARCOS ANTONIO TULIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
47874/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 152943 - MARCOS ANTONIO TULIO

CNPJ/CPF: 046.021.839-56

Endereço: RUA DOMINGOS BAPTISTEL, 292

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 2 de outubro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO TULIO

CPF: 046.021.839-56

Certidão n°: 33731513/2023

Expedição: 10/07/2023, às 14:18:27

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO TULIO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.021.839-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

MARCOS ANTONIO TULIO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CPF Nº 046021839-56
RG Nº8687681-7
JUCEPAR 20/326-L
JUSESC AARC/488
RUA XV DE NOVEMBRO, 3333 LJ01.
CEP 83601-030
CENTRO - CAMPO LARGO - PR
FONE: 41 98807-0429 / 99590-1080
contato@tulioleiloes.com.br

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Chamamento Público n.º 24/2023– credenciamento de leiloeiro, do Município de Guapirama:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;
- c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar com o Município de Guapirama, que não se encontra considerado inidôneo pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal.

Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

Campo Largo, 07 de Novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO TULIO:04602183956
MARCOS ANTONIO TULIO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO TULIO:04602183956
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30975170000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS ANTONIO TULIO:04602183956
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.07 16:07:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 12.1.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Marcos Antonio Tulio – Matrícula JUCEPAR 20/326 - L, executou para a Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

- Organização e avaliação dos veículos, compreendendo serviços de vistoria veicular e separação dos lotes.
- Realização do leilão na modalidade on-line através do site www.tulioleiloes.com.br no dia 19/06/2023 às 10h com 17 lotes de veículos, máquinas e sucatas, declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público. A sessão pública ocorreu conforme previsão legal e todos os lotes foram vendidos.

Todo o processo transcorreu em condições normais e não houve problemas ou fatos que prejudicassem a qualidade dos serviços prestados. O Leiloeiro Oficial contratado, Sr. Marcos Antonio Tulio, cumpriu fielmente todas as suas obrigações.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Julho de 2023.

CLODOALDO
APARECIDO
RIGIERI:0475996798
2

Assinado de forma digital por
CLODOALDO APARECIDO
RIGIERI:04759967982
Dados: 2023.07.26 13:14:09
-03'00"

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Marcos Antonio Tulio – Matrícula JUCEPAR 20/326 - L, executou para a Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, o serviço abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

- Organização e avaliação dos veículos, compreendendo serviços de vistoria veicular e separação dos lotes.
- Realização do leilão na modalidade on-line através do site www.tulioleiloes.com.br no dia 19/06/2023 às 10h com 17 lotes de veículos, máquinas e sucatas, declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público. A sessão pública ocorreu conforme previsão legal e todos os lotes foram vendidos.

Todo o processo transcorreu em condições normais e não houve problemas ou fatos que prejudicassem a qualidade dos serviços prestados. O Leiloeiro Oficial contratado, Sr. Marcos Antonio Tulio, cumpriu fielmente todas as suas obrigações.

Nossa Senhora das Graças, 26 de Julho de 2023.

CLODOALDO
APARECIDO
RIGIERI:0475996798
2

Assinado de forma digital por
CLODOALDO APARECIDO
RIGIERI:04759967982
Dados: 2023.07.26 13:14:09
-03'00'

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 8- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 09/02/2024 às 15:11:02

Juntada dos documentos pertinentes a etapa.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

RATIFICACAO_PDF_js_viewer.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Chamamento Público n.º 3/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 31/2023 PROCESSO N.º 130/2023

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama

Tendo em vista a Ata de Julgamento da licitação em epígrafe, elaborada pela Comissão de Licitação, afigurando-me que a contratação é legal, com base no *Artigo 25, inciso II e Artigo 26, caput, ambos da Lei n.º. 8.666/93*, **RATIFICO E HOMOLOGO** os atos do procedimento de inexigibilidade de licitação 031/2023 – credenciamento, e **ADJUDICO** o objeto em favor de DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, matrícula JUCEPAR sob n.º 18/301-L, inscrito no CPF sob n.º 044.809.879-24. A presente publicação tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2024.

E para que produza seus efeitos legais,
PUBLIQUE-SE.

Guapirama, 16 de janeiro de 2024.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 9- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 09/02/2024 às 15:11:55

Juntada dos documentos pertinentes a etapa.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

CONTRATO_2_24.pdf



CONTRATO Nº 02/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.443.812/0001-00, com endereço à Rua Dois de Março, n.º 260, Centro, Guapirama/PR, CEP 86.465-000, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.050.993-5, SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 437.805.479-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** o Senhor **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, portador da cédula de identidade RG n.º 63313491, SESP/PR, e do CPF/MF sob n.º 044.809.879-24, matriculado na JUCEPAR sob n.º 18/301-L, com escritório profissional localizado à Rua Xavier da Silva, n.º 1470, sala 2 – Centro, CEP. 85010-220 na comarca de Guarapuava-PR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 130/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento – Inexigibilidade n.º 3/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que se encontra anexo ao Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público n.º 3/2023 – credenciamento de leiloeiro – Inexigibilidade n.º 31/2023, à documentação de termo de credenciamento da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 17/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Os serviços serão prestados **SEM ÔNUS** para o Município de Guapirama, conforme dispõe o art. 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3.2 Os compradores pagarão ao Leiloeiro, a título de Taxa de Comissão, o percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o valor de quaisquer bens arrematados, conforme dispõe o art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 21.981/1932.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que o valor auferido de direito pelo leiloeiro dependerá do sucesso do leilão.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 No (s) exercício (s) seguinte (s), os recebimentos correspondentes terão à alocação realizada no início de cada exercício financeiro.





4.2 Não será devido ao leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida na cláusula terceira, logo não há dotação a ser informada.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

5.1 Compete ao Leiloeiro a cobrança, sem a interveniência do Município, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens o percentual estabelecido Cláusula Terceira como remuneração; não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço de leiloeiro oficial.

6.3 A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no Edital, em especial o contido no Termo de Referência, e neste contrato, além das leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pelo CONTRATANTE.

6.4 Os prazos pactuados para execução do objeto contratual poderão ser alterados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização deste contrato dar-se-ão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial o contido na Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente.

7.2 Fica estabelecido como Fiscal e Gestor de Contrato o Sr. Lourinaldo Pereira Gomes, Responsável da Administração pelo Frotas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e seu Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As infrações e as sanções administrativas são aquelas relacionadas no Edital e no Termo de Referência e previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e do Anexo IX da IN SEPLAG n.º 01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO – LEI n.º 12.846/2013

13.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1 “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

13.1.2 “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

13.1.3 “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

13.1.4 “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

13.1.5 “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

13.2 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 8.420, de 2015.

13.3 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto





Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Guapirama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guapirama, 17 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
CPF: 044.809.879-24
CONTRATADA

VANDERLEI GREGÓRIO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR 68.282

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURINALDO PEREIRA GOMES
RESPONSÁVEL PELO FROTAS
FISCAL

JOSIANE NUNES CARVALHO
CPF: 077.571.709-66
TESTEMUNHA

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 937.091.379-34
TESTEMUNHA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8712-592D-172C-656D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE NUNES CARVALHO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 19/01/2024 08:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 19/01/2024 08:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL RIBAS ROSA FRAHM (CPF 044.XXX.XXX-24) em 19/01/2024 15:20:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 08:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 26/01/2024 16:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 06/02/2024 09:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/8712-592D-172C-656D>

Proc. Administrativo 10- 247/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 09/02/2024 às 15:12:24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do extrato.

—

JOSIANE NUNES CARVALHO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

EXTRATO_DOM.pdf



Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024

Inexigibilidade n.º 31/2023

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Contratada: DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Vigência: 120 dias (17/01/2024 a 17/05/2024)

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do município de Guapirama

Fundamento Legal: Art. 12, § 3º e § 4º da Lei Federal n. 8.666/93

Link para consulta do Contrato:

<https://guapirama.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=1>